



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 048/2008
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 486/2008 de 23 de abril de 2008 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Lote Urbano com encargo para fins de interesse social dá outras providências.

O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

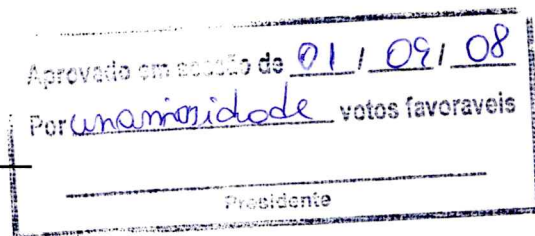
Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º e do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 486/2008 de 23 de abril de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de lote urbano localizado no Setor A, lote 01 B, com 700,00 m² (setecentos metros quadrados), desmembrado de uma área de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), conforme matrícula 7.818, nos termos da Legislação Municipal e com encargo, para fins de interesse social, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Querência, inscrito no CNPJ n. 36.894.129/0001-38.

Artigo 4º - O Município de Querência outorgará a escritura do imóvel doado no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da sanção desta Lei autorizativa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal nº 486/2008 de 23 de abril de 2008 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Lote Urbano com encargo para fins de interesse social dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Municipal n. 048/2008.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal n. 486/2008, descrevendo o desmembramento da área doada em relação á área maior de 3.600 m² e ainda o Artigo 4º, o qual prorroga de 90 para 150 dias o prazo para escrituração do imóvel doado.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência - MT, em 28 de agosto de 2008.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal